

Modalidade: Inexigibilidade.

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO.

Projeto de Atividade: 2004– Manutenção das Atividades- SEMAF
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica;

Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica;

Ficha: 32

Objeto: Contratação de empresa para pagamentos de tarifas bancárias

Contratada: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO SUL RONDONIENSE – SICOOB CREDIP

CNPJ N°: 02.015.588/0001-82

Valor total: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

Fundamentação: Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Primavera de Rondônia, 26 de Janeiro de 2021.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWSKI

Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO

Membro da CPLP

EDSON APARECIDO BARROS

Membro da CPLP

Publicado por:

Renata de Araújo Gonchorowski

Código Identificador:98D8C5FD

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 053/GP/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Senhora **FERNANDA VIERA DOS SANTOS**, portadora do **CPF: 030.134.891-03**, do cargo em comissão de **Divisão da Escola Municipal Amilton Ribeiro**, Lotada na Secretaria de Municipal de de Educação, Cultura e Esporte - SEMEC.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor, a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 039/GP/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2021.

Registre-se;
 Publique-se e
 Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vander Barbosa Meireles

Código Identificador:699733FC

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 054/GP/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a servidora **PRISCILLA CARDOSO LEOPOLDINO**, portadora do **CPF: 700.809.402-77**, do cargo em comissão de **Divisão da Escola Municipal Amilton Ribeiro – da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMEC.**

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 26 dias do mês de Janeiro de 2021.

Registre-se;
 Publique-se e
 Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vander Barbosa Meireles

Código Identificador:0B2884F0

**GABINETE DO PREFEITO
 TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO SELETIVO –
 EDITAL Nº 001/2021**

O Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando os resultados da análise de Currículo, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM e no Portal do site do Município; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios constitucionais da Moralidade e da Impessoalidade, que regem a Administração Pública, visando evitar eventuais alegações de irregularidades no processo seletivo em comento; CONSIDERANDO que os candidatos aprovados nas primeiras colocações possuem grau de parentesco com servidores integrantes da Comissão de Análise e Avaliação de Currículo Vitae da Secretaria Municipal de Saúde, constituída pela Portaria nº 208/GP/2020; CONSIDERANDO a possibilidade do exercício discricionário de controle dos atos administrativos, principalmente no tocante à contratação de pessoal;

RESOLVE:

CANCELAR o Processo Seletivo – EDITAL nº 001/2021, formalizado pelo Processo Administrativo nº 029-1/SESAU/2021, **não homologando**, por consequência, o resultado da análise de currículos do referido processo.

PUBLIQUE-SE para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Primavera de Rondônia/RO, 26 de janeiro de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vander Barbosa Meireles

Código Identificador:62275D23

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 052/GP/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 65 da Lei 699/GP/2013, a servidora: **KATIANE DE AGUIAR**, ocupante de cargo de zeladora - 40 Horas, matrícula 1135, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, referente ao quinquênio 01/03/2012 á 28/02/2017, para gozo no período de **01/02/2021 á 02/05/2021.**



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/SEMSAU/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no art. 37 da Constituição Federal, e conforme documentação constante dos autos dos Processos Nº 029-1/SEMSAU/2021, considerando a necessidade inadiável e excepcional de interesse público de contratação dos profissionais de saúde para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para admissão temporária de pessoal, através da Secretaria Municipal de Saúde, para preenchimento de vagas no cargo especificado conforme especificado no quadro abaixo, com base nos dispositivos da Constituição Federal art. 37, inciso IX.

1- DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1.** O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão criada pela Portaria nº 208/GP/2020;
- 2.2.** O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Prefeito Municipal;
- 2.3.** O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma única etapa: Análise de títulos, eliminatória e classificatória;
- 2.4.** O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação pelo prazo determinado de até 06 (seis) meses, com possibilidade de renovação por igual período, **uma única vez**;
- 2.5.** Toda publicidade do presente certame se dará com as publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, www.diariomunicipal.com.br/aron e no site da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia www.primavera.ro.gov.br;
- 2.6.** A comissão não enviará nenhum documento ao candidato, ficando sob a responsabilidade do mesmo o acompanhamento de todos os atos por meio dos sites eletrônicos mencionados no item 2.5;
- 2.7.** Será considerado como de referência para todos os procedimentos deste certame o horário de Rondônia;
- 2.8.** Os candidatos serão contratados sob o regime temporário e regidos pela Lei nº 699/GP/2013;
- 2.9.** Os candidatos aprovados, que não forem classificados para contratação imediata integrarão o Cadastro de reserva.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3- DA DENOMINAÇÃO REFERÊNCIA VAGAS REQUISITOS ESPECÍFICOS JORNADA VENCIMENTO

VAGAS	CARGO/ATRIBUIÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MÉDICO	Atribuições: Realizar exames médicos e emitir diagnósticos; II - acompanhar pacientes internados; III - prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano; IV - aplicar os métodos da medicina preventiva; V - definir instruções; VI - praticar atos cirúrgicos e correlatos; VII - emitir laudos, pareceres e guias de internação hospitalar/ambulatoriais; VIII - aplicar as leis e regulamentos da saúde pública; IX - desenvolver ações de saúde coletiva; X - participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde. XI - clinicar e medicar pacientes; XII - assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; XIII - responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; XIV — respeitar a ética médica; XV - planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; XVI — guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; XVII — apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; XVIII — executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. XIX - utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; XX - participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; XXI - colaborar com a instrução de processos administrativos ou judiciais, com a emissão de laudos ou relatórios, relativos à sua área, quando solicitado pela administração; XXII- utilizar recursos de informática. XXIII — conduzir veículos quando o exercício das suas atividades assim o exigir. XXIV - outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo.	Nível superior	40 horas
ENFERMEIRO	Atribuições: Elaborar e executar investigação epidemiológica; Atuar na execução de serviços de enfermagem; Comandar a Unidade Hospitalar no tocante ao auxílio médico/cirúrgico; Comandar o corpo de auxiliar clínico do Hospital, centro de Saúde,(...); Executar os programas de vacina; Elaborar e executar a estatística de: vacinação, epidemiologia, nascidos vivos e óbitos; Realizar atividades hospitalares, visando a proteção e recuperação da saúde individual e coletiva da população municipal; Desempenhar suas atividades nos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital, Centros de Saúde, Postos de Saúde,(...); Executar outras tarefas correlatas.	Nível Superior	40 horas



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Agente de Combate a Endemias (ACE)	Atribuições: Identificar sinais e sintomas dos agravos/doenças e encaminhar os casos suspeitos para a Unidade de Saúde; Acompanhar os usuários em tratamento e orientá-los quanto à necessidade de sua conclusão; Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas ao controle das doenças/agravos, em sua área de abrangência; Orientar a comunidade quanto ao uso de medidas de proteção individual e familiar para a prevenção de doenças; Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores; Realizar, quando indicado a aplicação de larvicidas/moluscocidas químicos e biológicos; a borrifação intradomiciliar de efeito residual; e a aplicação espacial de inseticidas por meio de nebulizações térmicas e ultra-baixo-volume; Realizar atividades de identificação e mapeamento de coleções hídricas de importância epidemiológica; Planejar/programar as ações de controle das doenças/agravos em conjunto ao ACS e equipe da Atenção Básica/Saúde da família.	2º grau completo.	40 horas
Agente Fiscal de Saúde .	Atribuições: Executar funções relacionadas com a vigilância sanitária e vigilância ambiental, inspecionar, licenciar e cadastrar estabelecimentos comerciais e de saúde; coletar amostras para análise, quando solicitado pela Coordenadoria Regional de Saúde; apreender, como medida cautelar, produto inadequado para consumo e/ou em situação irregular; atuar em estabelecimentos comerciais ou de saúde em situação irregular; vistoriar e licenciar veículos de transporte de alimentos (circulação restrita ao município); elaborar e entregar a Coordenadoria Regional de Saúde, mensalmente, o Boletim de Vigilância e Controle, o Controle dos Estabelecimentos e demais relatórios solicitados pela Coordenadoria; cadastrar os serviços de abastecimento de água públicos e privados; cadastrar poços e fontes onde não existe rede pública de abastecimento e encaminhá-los à Coordenadoria Regional de Saúde; inspecionar mensalmente os serviços públicos e privados de abastecimento de água; inspecionar reservatório de água potável em prédios coletivos; coletar amostras de água para análise; atuar em casos de irregularidades; fiscalizar o meio ambiente, com o controle de atividades geradoras de impacto ambiental e controle da poluição; executar outras atividades e tarefas correlatas.	2º grau completo.	40 horas



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4- LOCAL DE TRABALHO

4.1. Os contratados deverão desempenhar suas atribuições funcionais junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sendo definido seu local de exercício pelo titular da pasta mencionada no ato de apresentação do contratado.

4.2. Fica vedado ao candidato a preferência de escolha de local de trabalho.

4.3. A lotação, relocação ou remoção dos candidatos convocados no certame fica a critério da necessidade da Administração Pública.

5- DA INSCRIÇÃO

5.1- É vedada a inscrição por procuração e/ou correspondência, devendo o candidato comparecer no local da inscrição; a inscrição será gratuita.

5.2- Serão oferecidas vagas para compor a equipe de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde de Primavera e vaga para composição do quadro de reserva para a mesma função, a serem utilizadas conforme necessidade da administração municipal, de acordo com a classificação.

5.3- A declaração falsa ou inexata, de dados constantes do Formulário de Inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou graciosos determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes.

5.4- Havendo disponibilidade de alguma vaga temporária ou definitiva será convocado o candidato referente a cada área, por ordem de classificação.

5.5- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.6- A ficha de inscrição ANEXO III será disponibilizada na Secretaria Municipal de Saúde.

6-DOS REQUISITOS LEGAIS PARA INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1-Os candidatos deverão apresentar os seguintes requisitos para inscrição:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado.
- b) estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- c) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.
- d) Ter no mínimo, 18 anos completos, no ato da inscrição.
- e) Comprovar o pré-requisito para o cargo inscrito;
- f) Comprovação de experiência em vínculo empregatício no cargo desejado (nível superior). exceto para candidatos a cargos de nível médio.
- g) Ter disponibilidade de tempo para cumprir carga horária definida no presente Edital e eventualmente participar de eventos promovidos pela equipe;
- h) Ter boa saúde física e mental, verificada através do atestado médico e teste psicológico
- i) Não haver sofrido, no exercício da atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público ou ter uma avaliação de desempenho insatisfatória quanto ao seu desempenho.
- j) Não receber proventos de aposentadoria oriunda de cargo ou função, exercidos perante a União, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o art. 37, parágrafo 10 da Constituição Federal, ressalvadas as acumulações do Inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos.
- l) Por ocasião da ADMISSÃO, o candidato convocado deverá apresentar os demais documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos fixados no subitem 7.1 deste Edital.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.0 . Para a INSCRIÇÃO o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (CÓPIA E ORIGINAL) no ato da inscrição:

- a) Currículo Vitae (**Profissionais de Nível Médio e Superior**).
- b) Xérox e original da carteira de identidade (frente e verso) ou outro documento oficial de identidade com foto;
- c) Xérox e original do CPF;
- d) Xérox e original do comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- e) Xérox e original do histórico escolar ou declaração de conclusão de curso;
- f) Currículo Vitae com comprovantes de titulação só para (**Profissionais de Nível Superior**)
- g) Cópia do diploma de graduação autenticado ou acompanhado do original para autenticação pelo servidor municipal responsável por receber tais documentos;
- h) Caso tenha, anexar ao currículo:

1. Cópia do diploma de pós-graduação
2. Cópia de certificado de cursos de capacitação voltados para **área de saúde**.
3. Declaração de experiência profissional na área de saúde.

Os documentos acima relacionados deverão ser entregues acompanhados pelas originais para certificação ou devidamente autenticados em Cartório, estes, serão avaliados pela Comissão de Análise de Currículos, composta por servidores da Administração.

i) De acordo com a tabela do ANEXO I deste edital, as pontuações correspondentes aos itens “2”, “3”, “4”, servirão apenas como critério de desempate e declassificação.

j) Perfazendo o empate, servirá como critério decisivo de desempate maior tempo de experiência em sua área profissional (dd/mm/aaaa), persistindo o empate terá preferência candidato mais velho.

7.1- Para fins de **ADMISSÃO**, os candidatos deverão apresentar o original e 02 cópias dos documentos abaixo relacionados:

- Carteira de trabalho e previdência social (CTPS);
- Comprovante de endereço;
- Carteira do registro profissional com registro no conselho competente;
- Duas fotos 3x4 recentes;
- Certidão negativa de antecedentes civis e criminais;
- Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargo no serviço público incompatível com o horário de trabalho;
- Declaração de bens e valores;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Carteira de vacinação dos filhos de até 6 anos (se houver);
- Frequência escolar de crianças acima de 7 anos (se houver);
- Tipagem sanguínea;
- Atestado de saúde física e mental;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Fotocopia de carteira de identidade;
- CPF ;
- Título de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da última eleição;
- Cartão do PIS/ PASEP;
- Documentos militares (homem);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certificado e diploma de escolaridade;
- Certidão Negativa de Débito – CND do Tribunal de Contas-RO;
- Certidão Negativa de Débito – CND Municipal (Primavera);
- Certidão Negativa de Débito – CNDSEFIM-RO;
- Conta Concorrente, preferencialmente do Banco do Brasil.

7.2-Os candidatos aprovados deverão comunicar qualquer mudança de endereço sob pena de não sendo encontrado, serem considerados eliminados do Processo Seletivo que realizaram. O endereço registrado pelo candidato no Formulário de Inscrição somente poderá ser alterado através de solicitação por escrito encaminhado a Secretária Municipal de Saúde.

7.3 - As inscrições realizar-se-ão na Secretaria Municipal de Saúde de Primavera de Rondônia na Avenida Jorge Teixeira, nº 3880, Bairro Centro, CEP 76. 976 - 000, Fone: 069 - 3446- 1141 - Primavera de Rondônia - RO, nos dias 20 a 22 de janeiro de 2021, nos horários de 07h00min as 13h00min.

Os candidatos poderão imprimir e preencher a ficha de inscrição constante no anexo III desse edital (exceto assinatura e nº de inscrição que serão preenchidos no local).

7.4- DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.4.1 Seleção dos candidatos será realizada por uma Banca de Análise formada por 05 (cinco) membros indicados pela Comissão do Processo Seletivo:

8- PRAZOS E INFORMAÇÕES GERAIS

O currículo deve ser entregue em mãos em envelope que será lacrado após a conferência dos originais, até dia **22 de janeiro de 2021**, no seguinte endereço:

Secretaria de saúde de Primavera de Rondônia
Avenida Jorge Teixeira, nº 3880
Bairro Centro, CEP 76. 976 - Fone: 069 - 3446- 1141
Primavera de Rondônia - RO.
No horário de expediente (07:30h – 13:00h).

8.1. O resultado da **análise dos currículos será publicado no dia 26 de janeiro de 2021**, no átrio da Prefeitura.

8.2. Após a publicação do resultado os candidatos terão, caso necessário, 02 (dois) dias para interposição de recurso, cujo julgamento deverá ocorrer no mesmo prazo;

8.3. Quaisquer informações entrar em contato pelo telefone (69) 3446 -1141 – na Secretaria Municipal de Saúde, falar com Elilha Braga ou Juliana da Silva.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.0 CRONOGRAMA PREVISTO.

Inscrição com entrega do currículo;	Até 22/01/2021
Divulgação dos aprovados	26/01/2020 a partir das 12:00 hs
Prazo para recursos	Em até 02 dias uteis após a divulgação dos aprovados.
Resultado final	29/01/2021

16- COMPÕE ESTE EDITAL.

ANEXO I, II e III – Quadro de Critérios de Avaliação e Pontuação.

17 – PARA DIRIMIR AS QUESTÕES ORIUNDAS DESTE PROCESSO SELETIVO, FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE PIMENTA BUENO- RO.

Primavera de Rondônia 19 de janeiro de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Rua. Jonas Antônio de Souza, nº 1466 - Bairro Centro, CEP 76. 976-000 Primavera de Rondônia – RO Fone: 069- 3446- 1140

ANEXO I
QUADRO DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA OS CARGOS
DE MEDICO E ENFERMEIRO.

TÍTULOS			ESQUEMA DE PONTUAÇÃO
REQUISITOS		FOTOCÓPIAS	PONTUAÇÃO
1. Curso de pós-graduação ou especialização <i>latu sensu</i> , na área do cargo		Diploma ou certificado expedido por entidade reconhecida pelo MEC.	2,0
2. Curso de pós-graduação/especialização na área de saúde pública, relativa ao cargo.		Certificação(s) de Curso(s) em Nível de Pós Graduação/Especialização que esteja(m) relacionado(s) com a área de saúde, expedido por entidade reconhecida pelo MEC.	2,0
3. Cursos de aperfeiçoamento na área de Saúde	Até 50 horas	Diploma ou certificado de conclusão expedido por órgão competente.	1,0
	Acima de 50 horas		2,0
4. Experiência Profissional (tempo mínimo de seis meses).	Área Privada	Declaração original da entidade do serviço prestado.	1,0
	Área Pública		2,0



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Rua. Jonas Antônio de Souza, nº 1466 - Bairro Centro, CEP 76. 976-000 Primavera de Rondônia – RO Fone: 069- 3446- 1140

ANEXO II
QUADRO DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO
ENSINO MEDIO

TÍTULOS			ESQUEMA DE PONTUAÇÃO
REQUISITOS		FOTOCÓPIAS	PONTUAÇÃO
Ensino Médio		Diploma ou certificado expedido por entidade reconhecida pelo MEC.	1,0
Graduação		Diploma ou certificado expedido por entidade reconhecida pelo MEC.	1,0
Pós Graduação		Certificação de Cursos em Nível de Pós-Graduação expedido por entidade reconhecida pelo MEC	2,0
Experiência profissional na área da função pretendida deste edital. atividades profissionais comprovadas por meio de carteira de trabalho e previdência social CTPS ou declaração/certidão em papel timbrado emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente cargo e a função desempenhada, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado, constando a competente assinatura do expedidor.		Pontuação unitária 1 ponto pra cada declaração/certidão	3,0
4. Cursos de Aperfeiçoamento na área relativa ao cargo.	Até 50 horas	Diploma ou certificado de conclusão expedido por órgão competente.	0,5
	Acima de 50 horas		1,0
5. Experiência Profissional (tempo mínimo de seis meses)	Área Privada	Declaração original da entidade onde o serviço foi prestado com firma	0,5
	Área Pública	reconhecida em cartório ou CTPS (copia autenticada)	1,0



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Rua. Jonas Antônio de Souza, nº 1466 - Bairro Centro, CEP 76. 976-000 Primavera de Rondônia – RO Fone: 069- 3446- 1140

ANEXO III

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/SEMSAU/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:	
Formação:	
CPF:	R.G.:
Endereço para correspondência:	
Rua/AV:	
Bairro :	nº
Cidade	
CEP:	Estado:
Desejo concorrer ao Cargo de:	
<input type="checkbox"/> Medico(a) 40 horas	
<input type="checkbox"/> Enfermeiro(a) 40 horas	
<input type="checkbox"/> Fiscal Vgilancia Sanitaria 40 horas	
<input type="checkbox"/> ACE 40 horas	
Telefones: ()	
Celular:()	
E-mail:	
DECLARO para os devidos fins a quem possa interessar, sob pena da Lei, que as informações acima prestadas são verdadeiras, e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto o Edital, implicara em minha exclusão do processo seletivo. Declaro ainda conhecer e estar de acordo com todas as condições, especificadas e exigencias contidas no edital, declando que o nao envio dos documentos em arquivo UNICO nao terei meus documentos analisados.	



PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA - RO

RUA JONAS ANTONIO DE SOUZA, 1.466 - CENTRO - CEP: 76.976-970

TELEFONE: (69) 3446-1140

PRIMAVERA DE RONDÔNIA / RO

Documento Publicado Eletronicamente por ELILHA FEITOSA BRAGA - 114,
em 19/01/2021 às 16:12:47, com fundamento no § 1º do art. 6º do Decreto Federal Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Total de páginas: 10

Código de Autenticidade: 19D5.MR01.J21W.1612.F47G

<https://transparencia.primavera.ro.gov.br/>



19D5.MR01.J21W.1612.F47G

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparencia.primavera.ro.gov.br/autenticar/>
informando o Código de Autenticidade: 19D5.MR01.J21W.1612.F47G